



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.444
De 14 de dezembro de 1994

Projeto de Lei nº 163/94
Autor : Vereador Gildo Merlos

Revoga a Lei nº 4.384, de 1º de setembro de 1994, que dispõe sobre normas para cobrança de preços pelo estacionamento de veículos nos estabelecimentos particulares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 05 de dezembro de 1994, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 4.384, de 1º de setembro de 1994, que dispõe sobre normas para cobrança de preços pelos estabelecimentos particulares que exploram o ramo de estacionamento de veículos no Município de Araraquara.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) de dezembro de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

ACOSTINHO TIBSCANO
- Secretário de Expediente -

Arquivada em livro próprio número 01/94.

PROCESSO Nº 1417/94- ("PC").